



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 46
SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETÁRIO REGIONAL DA
PRESIDÊNCIA**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Página 1127

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

EBI de Capelas

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto do Pico

SECRETARIAS REGIONAIS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

IROA, SA

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Despacho n.º 332/2012 de 5 de Março de 2012**

O artigo 17.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 17/2011/A, de 6 de junho, diploma que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, determina que as entidades organizadoras devem celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes, com valor mínimo e âmbito de cobertura fixados por despacho conjunto a emitir pelos membros do Governo Regional competentes em matéria de juventude e finanças.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 17/2011/A, de 6 de junho, determinam o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e o Secretário Regional da Presidência, o seguinte:

1.º - As entidades organizadoras de campos de férias devem celebrar um contrato de seguro de acidentes pessoais, de grupo, com as seguintes coberturas mínimas:

- a) Morte;
- b) Invalidez permanente;
- c) Despesas de tratamento;
- d) Despesas de funeral.

2.º - O contrato de seguro deve garantir os seguintes montantes mínimos de capital por participante inscrito no campo de férias:

- a) Morte — 80 vezes o salário mínimo nacional mais elevado;
- b) Invalidez permanente:
 - i) Invalidez permanente absoluta — 80 vezes o salário mínimo nacional mais elevado;
 - ii) Invalidez permanente parcial — 80 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, ponderado pelo grau de incapacidade parcial fixado;
- c) Despesas de tratamento — 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado;
- d) Despesas com substituição e reparação de próteses e ortóteses existentes — máximo de 7,5% do valor das despesas de tratamento referidas na alínea anterior;

**JORNAL OFICIAL**

e) Despesas de funeral — 8 vezes o salário mínimo nacional mais elevado.

3.º - O contrato de seguro pode excluir acidentes que decorram de:

a) Ações ou omissões da pessoa segura quando esta apresentar taxa de alcoolémia superior a 0,5 g por litro, e se estiver sob a influência de estupefacentes e medicamentos fora de prescrição médica, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo;

b) Suicídio ou tentativa de suicídio da pessoa segura, assim como acidente que decorra de ações praticadas pela pessoa segura sobre si própria;

c) Todas as situações do foro patológico, como acidentes vasculares cerebrais e acidentes cardiovasculares;

d) Prática de atos criminosos por parte da pessoa segura;

e) Cataclismos da natureza, tais como ventos ciclónicos, terremotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e, ainda, ação de raio;

f) Greves, distúrbios laborais, tumultos e ou alteração da ordem pública, atos de terrorismo, sabotagem, insurreição, revolução, guerra civil, invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou atos bélicos provenientes direta ou indiretamente dessas hostilidades;

g) Explosão ou quaisquer outros fenómenos direta ou indiretamente relacionados com a desintegração ou fusão de núcleos de átomos, bem como os efeitos da contaminação radioativa;

h) Prática de desportos e atividades que envolvam especial perigosidade para as crianças e jovens tais como, caça submarina, ultraleves, tauromaquia motorismo, paraquedismo, parapente, asa delta, motonáutica.

4.º - O contrato de seguro pode, ainda, excluir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) Perturbações do foro psíquico;

b) Síndrome da imunodeficiência adquirida (sida) e suas consequências;

c) Danos causados por acidentes ocorridos com meios de transporte que, nos termos da lei, devam ser objeto de seguro obrigatório de responsabilidade civil.

5.º - O contrato de seguro pode prever o direito de regresso da empresa de seguros, designadamente em relação ao tomador de seguro, quando:

a) Na ocorrência do acidente, os participantes não se encontravam acompanhados por um elemento do pessoal técnico do tomador de seguro;

**JORNAL OFICIAL**

b) Na ocorrência do acidente, o número de monitores por participante for inferior ao legalmente previsto;

c) Este não possua as licenças legalmente exigidas, quer em relação ao exercício da atividade, quer em relação às instalações ou aos equipamentos utilizados;

d) O acidente resulte de ações praticadas sobre a pessoa segura pelo tomador de seguro ou pelas pessoas pelas quais este último seja civilmente responsável.

6.º - O contrato de seguro pode prever o direito de sub-rogação da empresa de seguros em todos os direitos da pessoa segura em relação a terceiros responsáveis pelo acidente, até à concorrência da quantia indemnizada no âmbito das coberturas previstas nas alíneas c) e d) do artigo 1.º.

7.º - O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

28 de fevereiro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.- O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Portaria n.º 64/2012 de 5 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicadas a importância de 196.080,00 Euros (Cento e noventa e seis mil e oitenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de fevereiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
14 -	EBI de Arrifes	23.916,00
15 -	EBI Angra do Heroísmo	32.083,00
16 -	EBI da Praia da Vitória	34.166,00
17 -	EBI dos Biscoitos	17.333,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

18 -	EBS da Graciosa	19.166,00
19 -	EBS de Velas	19.583,00
20 -	EBS da Calheta	16.083,00
21 -	EBI da Horta	33.750,00
<i>Total</i>		196.080,00

28 de Fevereiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 74/2012 de 5 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicadas a importância de 191.476,00€ (cento e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de fevereiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
5 -	EBI Roberto Ivens	23.333,00
6 -	EBI Canto da Maia	19.333,00
7 -	EBS do Nordeste	24.166,00
8 -	EBI da Lagoa	20.000,00
9 -	EBI da Ribeira Grande	23.333,00
10 -	EBS de Santa Maria	9.833,00
11 -	EBI de Capelas	37.916,00
12 -	EBS de Vila Franca do Campo	10.416,00
13 -	EBI de Rabo de Peixe	23.416,00
<i>Total</i>		191.746,00

**JORNAL OFICIAL**

28 de Fevereiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

EBI DE CAPELAS**Despacho n.º 333/2012 de 5 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código da do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o ponto 13 do artigo 72, do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A, de 20 de abril e 11/2009/A, de 21 de julho, a Coordenadora de Departamento Línguas delega as suas funções de avaliador referente ao processo de avaliação do Pessoal Docente, para este ano lectivo de 2011/2012, de acordo com as indicações seguintes:

Na docente Maria José Oliveira Rodrigues a avaliação das docentes Carina Elisabete Gomes Correia, Teresa Paula Andrade Soares, Maria Manuela Cabral Moniz e Paula Cristina R. B. Valério.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de fevereiro de 2012. - A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Patrícia Maria Machado Nazaré*.

EBI DE CAPELAS**Despacho n.º 334/2012 de 5 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código da do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o ponto 5 do artigo 72, do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A, de 20 de abril e 11/2009/A, de 21 de julho, o Conselho Executivo delega a observação das aulas referentes ao processo de avaliação do Pessoal Docente, para este ano lectivo de 2011/2012, de acordo com as indicações seguintes:

Na docente Raquel Margarida Faria a observação da aula da docente Joana Melo Medeiros;

Na docente Maria Filomena Cordeiro Falcão a observação da aula da docente Cristina Maria Vicente;

**JORNAL OFICIAL**

Na docente Amélia Isabel Magalhães Vieira a observação das aulas das docentes Marta Florinda Estrela Miguel e Maria João Furtado Rodrigues M. Guedes;

Na docente Helena Maria C. Miranda Medeiros a observação da aula da docente Maria Daniela da Costa Salgueiro;

Na docente Sónia de Fátima César Pacheco Lima a observação da aula da docente Catarina Ferreira Ormonde;

Na docente Ana Isabel Duarte Mota Borges a observação da aula da docente Gabriela Maria M. Ponte Soares;

Na docente Nélia da Conceição Botelho de Medeiros a observação das aulas dos docentes Filomena Cruz Romão Castro, Romeu Castro da Cruz, Helena Marisa Gonçalves Fernandes e Ricardo de Sá Lário.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Conselho Executivo da EBI de Capelas, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 35/2012 de 5 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os clubes que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Naval de Ponta Delgada	5.141,00€
Clube Naval de Vila Franca do Campo	1.782,38€
Clube de Judo da Ribeira Grande	4.704,50€
Judo Clube de Ponta Delgada	14.159,34€
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	3.964,88€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Clube de Patinagem de Santa Cruz	6.353,55€
Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira	1.018,50€
Clube de Patinagem da Vila de Capelas	4.983,39€
Clube NC	2.752,38€
Clube Desportivo os Metralhas - Escola Básica 2,3 Canto da Maia	4.365,00€
Clube Desportivo de Tiro de São Miguel	2.687,70€
Clube Desportivo Santa Clara	1.697,50€
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	970,00€
VerdeGolf Country Club	4.280,12€
Clube de Patinagem de São Pedro RAA	1.867,26€

27 de fevereiro 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO**Contrato-Programa n.º 36/2012 de 5 de Março de 2012**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foi celebrado, para a época desportiva de 2011/2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e a entidade que desenvolve atividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio à realização de atividades, no âmbito da atividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	5.023,39 €

27 de fevereiro de 2012. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Despacho n.º 335/2012 de 5 de Março de 2012**

Considerando que, em 18 de dezembro de 2006, através de um contrato celebrado entre a Comunidade Europeia, por intermédio da Comissão Europeia, e o Conselho Regional da Reunião, foi implementado o projeto NET-BIOME, a desenvolver em consórcio com várias entidades, incluindo com a Presidência do Governo Regional dos Açores, e tendo como objetivo iniciar e estimular a cooperação e coordenação dos programas de investigação para a gestão integrada e sustentável da biodiversidade, de forma a dar resposta às necessidades de desenvolvimento sustentável dos ecossistemas mais ameaçados destas Regiões Ultraperiféricas da Europa (RUP);

Considerando que, em 29 de janeiro de 2007, a Presidência do Governo Regional dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, aderiu ao contrato anteriormente referido;

Considerando que o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia foi inicialmente a entidade responsável pela execução do projeto, conforme despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 19 de fevereiro de 2007;

Considerando que a coordenação do projeto foi transferida em 2009 para a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, conforme o Despacho n.º 424/2009 de 6 de abril de 2009;

Considerando que o projeto NET-BIOME, enquanto ERA-Net financiada pelo 6.º Programa Quadro, encerra a 29 de fevereiro de 2012, tendo entre várias concretizações procedido ao lançamento de projetos de investigação em consórcio entre RUPs;

Considerando que a Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, é o departamento do Governo Regional cujas competências melhor se adequam à tarefa de acompanhamento e gestão dos projetos de investigação entretanto aprovados;

Considerando que na dependência da Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações funciona o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, organismo de coordenação e de gestão no âmbito dos recursos financeiros disponibilizados para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico, com personalidade jurídica e dotado de autonomia administrativa e financeira;

Considerando que os referidos projetos de investigação representam um encargo financeiro de cerca de 190 mil euros, distribuídos pelos anos de 2012 a 2015;

Considerando que, pela natureza interdepartamental do projeto NET-BIOME, a Direção Regional dos Assuntos do Mar, pode continuar a prestar assessoria técnica específica, quando necessário.

**JORNAL OFICIAL**

Os Secretários Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e do Ambiente e do Mar, nos termos da alínea f) do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro determinam o seguinte:

1. A Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, através do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, passa a coordenar o desenvolvimento do NET-BIOME até ao seu final.
2. A Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, através do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, passa a coordenar o acompanhamento dos projetos a financiar pela Região, resultantes do 1.º concurso lançado ao abrigo do NET-BIOME.
3. De modo a operacionalizar a execução material e financeira do projeto NET-BIOME, todas as verbas transferidas pela Comunidade Europeia, ou por outras entidades, para assegurar o cofinanciamento do mesmo passam a ser transferidas para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.
4. A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, ou os departamentos/serviços dela dependentes, transferirá para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia as verbas provenientes da Comunidade Europeia, ou de outras entidades, com vista ao pagamento dos encargos da assessoria técnica referida no número anterior.
5. A Direção Regional dos Assuntos do Mar, através da Dra. Sara Vanessa Freitas da Silva Santos, fornecerá assessoria técnica específica ao acompanhamento do projeto NET-BIOME, até à sua conclusão.
6. A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, ou os departamentos/serviços dela dependentes, disponibilizará 60 mil euros para o financiamento inicial dos projetos aprovados e mencionados em 2.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 75/2012 de 5 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de fevereiro de 2012, é revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 12, de 20 de março de 2012, ref.ª n.º 293/2007, de 2 de março de 2007, ao beneficiário Gualter Pacheco Medeiros.

28 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 76/2012 de 5 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de fevereiro de 2012, é revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5, de 31 de janeiro de 2006, ref.ª n.º 91/2006, de 16 de janeiro de 2006, à beneficiária Maria Susana da Silva Rodrigues.

28 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Aditamento n.º 24/2012 de 5 de Março de 2012****Aditamento ao Acordo de Cooperação Investimento n.º 301/2011**

Considerando o Acordo de Cooperação Investimento n.º 301/2011 celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, que contempla um investimento no montante de 22.788,72€ para a obra de arranjos exteriores no Centro de Dia.

Cláusula I**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto alterar as cláusulas II, III e IV do Acordo de Cooperação Investimento n.º 301/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente acordo, a primeira outorgante concede ao segundo outorgante um apoio adicional até ao montante de 7.788,72€ o que considerando o valor de 15.000,00€ já contemplado no acordo n.º 301/2011, perfaz um total de 22.788,72€.

Cláusula III**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, pelo orçamento do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente

**JORNAL OFICIAL**

protocolo, um subsídio até ao valor de 7.788,72€ (sete mil, setecentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), destinado a suportar o custo do investimento atrás referido.

Cláusula VI**Prazo do investimento**

A execução do investimento deverá estar concluída até ao final do mês de Abril de 2012. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

16 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL**Despacho n.º 336/2012 de 5 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2011/A, de 12 de abril, do n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de outubro, do Decreto-Lei 42/2001, de 9 de fevereiro, que aprovam, respetivamente a criação do Instituto para o Desenvolvimento Social dos açores e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores (IGFSSA, IPRA), o diploma orgânico e os estatutos do IGFSSA, IPRA, a criação das Secções de Processo Executivo do Sistema de Segurança Social, o Conselho Diretivo do mesmo Instituto delibera exclusivamente no âmbito do Núcleo de Processo Executivo:

1 – Delegar no Coordenador do Núcleo de Processo Executivo do IGFSSA, IPRA, Ana Isabel Cabral Nunes Dias, relativamente a pessoal e aos serviços desconcentrados do respetivo Núcleo, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 – Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços decorrentes da atividade da respetiva unidade orgânica até ao montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), desde que a urgência o justifique;

1.2 – Afetar os trabalhadores da área dos respetivos serviços;

1.3 – Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.4 – Assinar expediente, despachos e certidões, modelos de impressos, requerimentos e declarações, para executados, mandatários, repartições de finanças, conservatórias, cartórios, instituições bancárias, câmaras municipais e outras entidades de idêntica posição;

**JORNAL OFICIAL**

1.5 – Assinar no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso no instituto;

1.6 – Autorizar a regularização de dívidas, inclusive o pagamento em regime prestacional, nos termos legais, para processos executivos de quantia exequenda até ao limite de 500 (quinhentas) Unidades de Conta (que em 2012 corresponde a € 51.000,00 – cinquenta e um mi euros), qualquer que seja o tributo ou natureza do executado;

1.7 – Indeferir os pedidos prestacionais apresentados intempestivamente e demais fundamentos legais, para processos executivos de quantia exequenda até ao limite de 500 (quinhentas) Unidades de Conta (que em 2012 corresponde a € 51.000,00 – cinquenta e um mi euros), qualquer que seja o tributo ou natureza do executado;

1.8 – Autorizar o cancelamento de hipotecas legais e voluntárias sobre imóveis e outros bens sujeitos a registo, constituídas a favor do instituto, no âmbito do processo executivo, mediante despacho prévio favorável do Chefe de Divisão do Património, Serviços de Suporte e Processo Executivo;

1.9 – Praticar todos os atos que se integrem nas delegações e autorizações ora conferidas.

2 – Delegar no Chefe de Divisão do Património, Serviços de Suporte e Processo Executivo do IGFSSA, IPRA, Licenciado Marco Paulo Ferreira Matoso, relativamente a pessoal e aos serviços desconcentrados do respetivo Núcleo, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 – Autorizar a comparência dos trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

2.2 – Autorizar o início do gozo de férias, bem como a sua alteração e acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

2.3 – Autorizar as deslocações em serviço em território da Região Autónoma dos Açores ainda que das mesmas resulte o abono de ajudas de custo;

2.4 – Dirigir a instrução dos processos executivos e demais procedimentos administrativos que corram termos no respetivo Núcleo de Processo Executivo, conforme previsto no Código de Procedimento e de Processo Tributário, Lei Geral Tributária, Código de Processo Civil, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável;

2.5 – Emanar instruções de serviço e circulares no âmbito do Núcleo de Processo Executivo;

2.6 – Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

2.7 – Autorizar a regularização de dívidas, inclusive o pagamento em regime prestacional, nos termos legais, para processos executivos de quantia exequenda até ao limite de €

**JORNAL OFICIAL**

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) qualquer que seja o tributo ou natureza do executado;

2.8 – Indeferir os pedidos prestacionais apresentados intempestivamente e demais fundamentos legais, para processos executivos de quantia exequenda até ao limite de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) qualquer que seja o tributo ou natureza do executado;

2.9 – Autorizar o cancelamento de hipotecas legais e voluntárias sobre imóveis e outros bens sujeitos a registo, constituídas a favor do instituto, no âmbito do processo executivo;

2.10 – Rescindir no âmbito do processo executivo os acordos de regularização de dívida em que se verifique o incumprimento das condições legais de autorização, qualquer que seja o tributo ou natureza do executado;

2.11 – Autorizar a realização de avaliações do património dos contribuintes por técnicos avaliados especializados, no âmbito de processos de regularização de dívida, após a prévia assunção do pagamento das despesas em causa por parte dos contribuintes;

2.12 – Ordenar a venda de bens penhorados e proceder à seleção da modalidade de venda;

2.13 – Intervir em representação do IGFSSA, IPRA, nas ações que corram termos nos Tribunais Administrativos e Fiscais, em que o instituto seja autor e réu, interessado ou parte, na qualidade de mandatário forense, com poderes forenses gerais e especiais;

2.14 – Constituir mandatários forenses, entre os trabalhadores do IGFSSA, IPRA, concedendo-lhes poderes forenses gerais e especiais, para intervirem em representação do instituto nas ações em que este seja autor ou réu, interessado ou parte;

2.15 – Praticar todos os atos que se integrem nas delegações e autorizações ora conferidas.

3 – Determinar que as competências delegadas no âmbito do n.º 1 da presente deliberação podem ser exercidas, relativamente a todos os serviços desconcentrados do Núcleo de Processo Executivo, pelo Chefe de Divisão de Património, Serviços de Suporte e Processo Executivo, Licenciado Marco Paulo Ferreira Matoso;

4 – A presente deliberação revoga a Deliberação de 26 de agosto de 2011 do Conselho Diretivo do IGFSSA, IPRA.

5 – A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de fevereiro de 2012, ficando ratificados todos os atos praticados por Ana Isabel Cabral Nunes Dias e o Licenciado Marco Paulo Ferreira Matoso, respetivamente, Coordenador do Núcleo de Processo Executivo e Chefe de Divisão de Património, Serviços de Suporte e Processo Executivo, no âmbito das competências ora delegadas relativas ao Núcleo de Processo Executivo, nos termos do art.º 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

23 de fevereiro de 2012. - O Conselho Diretivo.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 337/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 6 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 2 – 2011-160, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 136.365,05€ (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco euros e cinco cêntimos) ao Centro Comunitário Bairro Joaquim Alves, a transferir por duodécimos no montante de 11.363,75€ (onze mil, trezentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

29 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 338/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 6 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 2 – 2011-257, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 855,72€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) ao Centro Comunitário Bairro Joaquim Alves, a transferir por duodécimos no montante de 71,31€ (setenta e um euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

29 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 339/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 5 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-632, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 15.981,34€ (quinze mil novecentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) ao Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Rafael, a transferir por duodécimos no montante de 1.331,78€ (mil trezentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Apartamento de Reinserção Social (Toxicodependência).

1 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 340/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-201, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 94.090,02€ (noventa e quatro mil e noventa euros e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 7.840,84€ (sete mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 341/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-202, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 121.432,72€ (cento e vinte um mil quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 10.119,39€ (dez mil cento e dezanove euros e trinta e nove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 342/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-478, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 163.798,53€ (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa oito euros e cinquenta e três cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 13.649,88€ (treze mil seiscentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades Ocupacionais.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 343/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-196, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 143.847,77€ (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 11.987,31€ (onze mil novecentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 344/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-197, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 56.845,90€ (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 4.737,16€ (quatro mil setecentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 345/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-198, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 7.867,98€ (sete mil oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 655,67€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Dia.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 346/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 13 de maio de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-200, com data de início retroativa a 3 de janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 113.492,89€ (cento e treze mil quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, a transferir por duodécimos no montante de 9.457,74€ (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 347/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de fevereiro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-125, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 46.106,98€ (quarenta e seis mil cento e seis euros e noventa e oito cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a transferir por duodécimos no montante de 3.842,25€ (três mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades Tempos Livres.

16 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 348/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de fevereiro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-148, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 109.407,80€ (cento e nove mil quatrocentos e sete euros e oitenta cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a transferir por duodécimos no montante de 9.117,32€ (nove mil cento e dezassete euros e trinta e dois cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

16 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 349/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de fevereiro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-347, com data de início retroativa a 1 de Janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 80.783,76€ (oitenta mil setecentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a transferir por duodécimos no montante de 6.731,98€ (seis mil setecentos e trinta e um euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

16 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 350/2012 de 5 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de fevereiro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-630, com data de início retroativa a 1 de Janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 3.454,56€ (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a transferir por duodécimos no montante de 287,88€ (duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

16 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR****Listagem n.º 4/2012 de 5 de Março de 2012**

Nos termos do disposto na alínea I) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de junho, em conjugação com o disposto no seu artigo 56º, e ainda nos termos da alínea *bb*) do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2007, de 16 de novembro, da Presidência do Governo Regional dos Açores, publica-se a lista das entidades beneficiárias do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (PRO-EMPREGO) no ano de 2011.



JORNAL OFICIAL

NIF Entidade	Denominação da Entidade	Nº do Projeto	Descrição do Projeto	Despesa Pública Aprovada
500912742	STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	001206/2011/151	Cursos de literacia básica em TIC	20.085,64
501094644	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública	000948/2011/121	Cursos de atualização	184.449,08
502216336	Indice Consultores, Lda.	001039/2011/131	Cursos de formação	31.844,90
		001059/2011/121	Cursos de atualização	143.890,80
		001255/2011/121	Cursos de educação/formação	14.591,47
502624558	GALILEU - Serviços e Tecnologia, S.A.	001253/2011/161	Cursos de dupla certificação	156.668,63
502795417	Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação	001060/2011/121	Cursos de educação/formação	28.206,83
502946679	COMPETIR - Formação e Serviços, S.A.	001047/2011/121	Cursos de atualização	6.354,25
504615947	PT Comunicações, S.A.	001022/2011/121	Cursos de atualização	18.996,15
504826326	INETESE - Associação para o Ensino e Formação	001182/2011/121	Cursos de educação/formação	246.232,67
		001183/2011/161	Cursos de dupla certificação	107.877,57
		001289/2012/111	CET	366.074,21
		001290/2011/111	Cursos de ensino profissional	902.359,22
505042657	FUTURBRAIN Centro de Formação, Lda.	001163/2011/121	Cursos de atualização	114.330,78
508978505	Sário Armindo, Lda.	001028/2011/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
509060374	Silva e Gonçalves Comércio Alimentar, Lda.	001033/2011/132	Consultadoria - Formação	8.710,00
509100120	2N Distribuição, Lda.	001058/2011/132	Consultadoria - Formação	5.406,25
509564070	Equação Dinâmica Consultoria, Lda.	001025/2011/132	Consultadoria - Formação	32.000,00
512006300	Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria)	001007/2011/161	Cursos de dupla certificação	539.092,85
		001029/2011/121	Cursos de atualização	242.320,74
		001031/2011/121	Cursos de educação/formação	47.906,02
		001208/2011/161	Cursos de dupla certificação	338.354,70
		001280/2011/111	Cursos de ensino profissional	760.702,24
512007357	Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	001009/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.016.072,47
		001291/2011/111	Cursos de ensino profissional	963.333,98
512007551	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	000942/2011/121	Cursos de educação/formação	8.463,91
		000951/2011/121	Cursos de atualização	33.880,55
		001156/2011/151	Cursos de especialização em TIC	19.882,64
		001157/2011/121	Cursos de atualização	38.520,98



512007551	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	001158/2011/121	Cursos de atualização	36.398,65
		001159/2011/121	Cursos de atualização	19.448,34
		001165/2011/121	Cursos de educação/formação	8.283,09
512007861	Câmara do Comércio e Indústria da Horta	001036/2011/121	Cursos de atualização	48.350,91
		001224/2011/121	Cursos de atualização	17.818,68
512010250	Moniz & Rego, Lda.	001021/2011/132	Consultadoria - Formação	8.800,00
512010919	Casa do Povo de Água de Pau	001201/2011/162	Projetos de formação para a aquisição de competências básicas de empregabilidade	219.012,14
512012198	Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	000878/2011/161	Cursos de dupla certificação	208.955,38
		000979/2011/121	Cursos de atualização	78.168,71
		000980/2011/121	Cursos de atualização	12.877,61
		001227/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.071.448,61
		001228/2011/121	Cursos de educação/formação	10.748,44
		001229/2011/121	Cursos de atualização	12.480,38
		001295/2011/111	Cursos PROFUJ	115.638,66
		001297/2011/111	Cursos de ensino profissional	823.463,53



512014612	SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores	001012/2011/121	Cursos de educação/formação	27.540,79
		001014/2011/121	Cursos de atualização	26.826,71
		001032/2011/161	Cursos de dupla certificação	153.103,33
		001103/2011/161	Cursos de dupla certificação	160.047,56
		001230/2011/121	Cursos de educação/formação	27.306,12
		001299/2011/111	Cursos de ensino profissional	1.750.136,93
512014795	Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico	001026/2011/121	Cursos de atualização	3.869,80
		001220/2011/121	Cursos de atualização	10.621,00
512017050	Universidade dos Açores	001013/2011/131	Cursos de formação	50.081,00
		001207/2011/131	Cursos de formação	50.701,60
		001210/2011/121	Cursos de atualização	15.431,60
		001311/2011/111	CET	364.511,26
512017271	NORMA AÇORES, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.	001035/2011/121	Cursos de atualização	338.092,95
		001043/2011/131	Cursos de formação	65.829,05
		001044/2011/121	Cursos de educação/formação	84.055,78
		001062/2011/132	Cursos de Consultadoria - Formação	41.158,06
		001074/2011/151	Cursos de literacia básica em TIC	272.368,13
		001075/2011/121	Cursos de atualização	535.247,89
		001235/2011/121	Cursos de atualização	61.103,36



512018634	Associação Agrícola de S Miguel	000986/2011/121	Cursos de atualização	32.380,39
		001195/2011/121	Cursos de atualização	24.121,42
512030944	Centro Social Paroquial de São Roque	001260/2011/121	Cursos de atualização	105.825,84
512033714	A.R. Gasanova Construção Civil, Lda.	000962/2011/132	Consultadoria - Formação	7.000,00
512034664	Higilhões - Comércio e Serviços, Lda.	000956/2011/132	Consultadoria - Formação	7.000,00
512036934	Açorilhas - Sociedade Insular de Representações, Lda.	001046/2011/132	Consultadoria - Formação	9.886,00
512041263	CONTROLAUTO AÇORES - Controlo Técnico Automóvel, Lda.	001070/2011/121	Cursos de atualização	5.610,91
512042098	Gelvados - Produtos Alimentares, Lda.	000955/2011/132	Consultadoria - Formação	7.000,00
512042950	KAIRÓS - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL	001242/2011/162	Projetos de formação para a aquisição de competências básicas de empregabilidade	112.699,41
512046409	Escola Profissional Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira	001209/2011/161	Cursos de dupla certificação	906.082,81
		001294/2011/111	Cursos de ensino profissional	713.016,88
512048746	Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge	000992/2011/121	Cursos de atualização	30.379,62
		000993/2011/121	Cursos de educação/formação	33.385,61
		001197/2011/121	Cursos de educação/formação	81.312,44
		001198/2011/121	Cursos de educação/formação	10.878,62
		001199/2011/161	Cursos de dupla certificação	729.625,12
		001200/2011/131	Cursos de formação	5.123,22
		001283/2011/111	Cursos PROFIJ	456.183,96
		001284/2011/111	Cursos de ensino profissional	911.490,69
512049718	CRESAÇOR - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL	001173/2011/121	Cursos de atualização	15.381,94
		001174/2011/131	Cursos de formação	8.333,71
		001178/2011/162	Projetos de formação para a aquisição de competências básicas de empregabilidade	12.407,53
		001181/2011/122	Ações de sensibilização / informação no âmbito da inserção das mulheres em meio laboral	7.774,38
512051534	Associação para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico, ADLIP	001233/2011/161	Cursos de dupla certificação	174.876,91
		001303/2011/111	Cursos PROFIJ	95.913,38
		001304/2011/111	Cursos de ensino profissional	1.499.751,99
512053698	Fundação para o Desenvolvimento Sócio Profissional e Cultural da Ribeira Grande	000997/2011/161	Cursos de dupla certificação	542.987,62
		001049/2011/121	Cursos de educação/formação	49.708,28
		001249/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.438.210,14
		001302/2011/111	Cursos PROFIJ	244.588,88
512054363	Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo	001306/2011/111	Cursos de ensino profissional	995.456,00
		001244/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.025.012,38
		001287/2011/111	Cursos PROFIJ	117.182,77
		001296/2011/111	Cursos de ensino profissional	863.312,71



512054371	Associação Crescer em Confiança	001187/2011/162	Projetos de formação para a aquisição de co	7.230,10
512054568	E.P.H. - Escola Profissional da Horta	000941/2011/121	Cursos de atualização	15.055,90
		000950/2011/161	Cursos de dupla certificação	187.227,29
		001175/2011/121	Cursos de educação/formação	7.223,40
		001177/2011/131	Cursos de formação	9.493,90
		001179/2011/121	Cursos de atualização	2.668,50
		001180/2011/121	Cursos de educação/formação	65.641,82
		001279/2011/111	Cursos de ensino profissional	960.959,32
512059748	Virgílio Luna, Lda.	000990/2011/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
512060525	ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores	000982/2011/161	Cursos de dupla certificação	109.199,04
		001188/2011/121	Cursos de educação/formação	211.560,76
		001190/2011/151	Cursos de especialização em TIC	22.059,47
		001202/2011/121	Cursos de educação/formação	92.101,16
		001274/2011/111	CET	514.034,64
512061602	Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória	000972/2011/121	Cursos de educação/formação	16.201,87
		000974/2011/121	Cursos de atualização	20.859,33
		000984/2011/161	Cursos de dupla certificação	923.053,38
		000985/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.166.871,94
		001166/2011/161	Cursos de dupla certificação	823.826,53
		001272/2011/111	Cursos PROFIJ	386.376,00
		001281/2011/111	Cursos de ensino profissional	1.605.679,30
512063346	Henrique Moniz - Distribuição Alimentar, Sociedade Unipessoal, Lda.	001020/2011/132	Consultadoria - Formação	8.960,00



512068518	Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira	000989/2011/161	Cursos de dupla certificação	362.084,98
		001002/2011/121	Cursos de educação/formação	74.332,85
		001003/2011/121	Cursos de atualização	158.933,54
		001004/2011/151	Cursos de especialização em TIC	25.488,17
		001211/2011/121	Cursos de educação/formação	122.598,56
		001212/2011/121	Cursos de educação/formação	68.450,54
		001213/2011/121	Cursos de atualização	131.757,75
		001278/2011/111	Qualificação	180.533,42
		001278/2011/111	Cursos de ensino profissional	1.031.957,26
512081778	Mais 18º - Comércio e Indústria Materias de Construções, Lda.	001057/2011/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
512085641	APRODAZ - Associação para a Promoção do Desenvolvimento dos Açores	000994/2011/161	Cursos de dupla certificação	2.733.738,30
		000995/2011/121	Cursos de educação/formação	29.454,97
		001237/2011/121	Cursos de educação/formação	14.976,08
		001238/2011/121	Cursos de educação/formação	12.409,83
		001305/2011/111	Cursos de ensino profissional	1.776.401,77
		001422/2012/161	Cursos de dupla certificação	1.502.822,93
		001423/2012/121	Cursos de atualização	64.843,64



JORNAL OFICIAL

512090440	Jose H.G. Azevedo Sociedade Unipessoal	000953/2011/132	Consultadoria - Formação	7.000,00
512095183	Top Bafanco - Gestão & Contabilidade, Lda.	001019/2011/132	Consultadoria - Formação	33.960,00
512095710	Empresa de José Almério Macedo - Construção Civil e Obras Públicas, Unipessoal, Lda.	001052/2011/132	Consultadoria - Formação	12.432,50
512097984	Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico	000964/2011/121	Cursos de atualização	14.248,16
512102554	E. ENGENHARIA - Sistemas e Tecnologias de Informação, S.A.	000949/2011/132	Consultadoria - Formação	7.000,00
512106215	Fundação Padre José Luciano da Graça e Sousa	001010/2011/161	Cursos de dupla certificação	624.637,43
		001011/2011/161	Cursos de dupla certificação	211.657,12
		001170/2011/121	Cursos de atualização	3.227,32
		001194/2011/121	Cursos de educação/formação	23.460,51
		001301/2011/111	Cursos de ensino profissional	419.794,53
600083748	Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS) - Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	001145/2011/211	Assistência Técnica	477.310,00
672000431	Fundo Regional do Emprego	001023/2011/161	Apoio aos CRVCC	485.068,85
		001096/2011/163	Apoio à inserção profissional de públicos desfavorecidos em regime experimental	676.812,60
		001097/2011/163	Apoio à inserção profissional de públicos desfavorecidos em regime experimental	6.300.000,00
		001098/2011/122	Job Rotation (Berço de emprego)	820.662,77
		001099/2011/112	Planos de estágio	2.483.250,00
		001324/2011/112	Planos de estágio	4.242.458,91
672000601	Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Angra do Heroísmo	001300/2011/111	Cursos PROFIJ	857.766,96



JORNAL OFICIAL

672000857	Escola Básica Integrada dos Biscoitos	001288/2011/111	Cursos PROFIJ	149.900,14
672000962	Escola Secundária de Antero de Quental	001282/2011/111	Cursos PROFIJ	93.525,75
672001004	Escola Secundária Domingos Rebelo	001285/2011/111	Cursos de ensino profissional	17.329,41
		001292/2011/111	Cursos PROFIJ	52.118,19
672001357	Escola Secundária das Laranjeiras	001308/2011/111	Cursos PROFIJ	334.203,20
672001764	Escola Secundária Vitorino Nemésio, Praia da Vitória	001265/2011/111	Cursos PROFIJ	81.388,50
		001266/2011/111	Cursos de ensino profissional	34.575,01
672002060	Escola Profissional das Capelas	000981/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.456.954,03
		001228/2011/161	Cursos de dupla certificação	1.084.358,30
		001268/2011/111	Cursos Aprendizagem	365.991,86
		001269/2011/111	Cursos de ensino profissional	1.959.032,00
		001270/2011/111	Cursos PROFIJ	359.769,47
672002140	Escola Básica Integrada de São Roque do Pico	001288/2011/111	Cursos PROFIJ	42.204,14
672002191	Escola Básica Integrada de Ginetes	001293/2011/111	Cursos PROFIJ	20.053,29
672002258	Escola Básica Integrada da Mela, Ribeira Grande	001271/2011/111	Cursos PROFIJ	17.860,83
672002280	Escola Básica Integrada do Nordeste	001298/2011/111	Cursos PROFIJ	21.657,18

672002655	Escola Básica Integrada de Arrifes	001307/2011/111	Cursos PROFIJ	208.246,87
672002698	Escola Básica Integrada de Santa Maria	001310/2011/111	Cursos PROFIJ	10.793,24
672002701	Escola Básica Integrada com Ensino Secundário de Vila Franca do Campo	001309/2011/111	Cursos PROFIJ	86.794,97
500927731	Instituto S. João de Deus	001191/2011/161	Cursos de dupla certificação	231.462,36
		001192/2011/121	Cursos de atualização	2.980,32
Total Geral				64.000.902,76

20 de fevereiro de 2012. – O Gestor do Emprego, (*Assinatura ilegível*).

IROA, S. A.

Despacho n.º 351/2012 de 5 de Março de 2012

Considerando a pretensão do requerente José Abílio Escobar Machado, contribuinte fiscal n.º 192506471, residente na Rua de Cima, Canto, n.º 8, freguesia dos Cedros, concelho da Horta, de proceder à legalização de sala de ordenha, com área prevista de 80 m², no prédio sito à Quinta, freguesia dos Cedros, concelho da Horta, com artigo matricial n.º 3309, e com área de 4840 m².

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 56 hectares e efectivo pecuário de 110 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de sala de ordenha, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Quinta, freguesia dos Cedros, concelho da Horta, com artigo matricial n.º 3309.

24 de Fevereiro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 19/2012 de 5 de Março de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2004/12 (3204/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30kV para o PT CB n.º 0433 - ER 1 - Água D'Alto, sita em freguesia de Água d'Alto, Piquinhos, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 688 metros de comprimento (79 m troço aéreo e 609 m de troço subterrâneo), com origem no apoio n.º 62 da linha MT 30kV Lagoa - Vila Franca do Campo, destinado à PT n.º 0433 tipo CB - ER1 Água d'Alto.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de fevereiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt